



2.633, de 12 de outubro de 1979.

Da denominação.

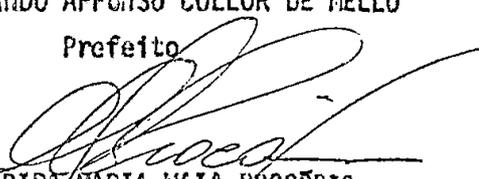
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "INDUSTRIAL BRENÓ LINS CAN SANÇÃO" a Rua que tem início à Avenida Doutor Antonio Gomes de Barros, localizada entre as Quadras nºs 14 e 15, do Conjunto Residencial Santa Cecília no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de outubro de 1979.

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO  
Prefeito

  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO  
Secretário de Administração